



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 549-B DE 2025

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Rádio
Comunitária Buriti para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Canto do Buriti, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 13.822, de 9 de julho de 2024, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação
Rádio Comunitária Buriti para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Canto do Buriti,
Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de fevereiro de 2026.

Deputado FLÁVIO NOGUEIRA
Relator

